



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário Oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei Nº674 de 06 de Janeiro de 2017

Terça-feira, 06 de Março de 2018

Ano: 002

Edição: nº273

0001250	BIANCA DE SOUSA BERNARDINO	35,00	0,75	35,75	0014
0000970	CLEUSA MARIA INACIO FERREIRA	30,00	5,50	35,50	0015
0000650	VÂNIA SILVA	30,00	4,50	34,50	0016
0000880	LUCIANA DOS SANTOS SILVA	30,00	4,06	34,06	0017
0000800	ANA PAULA FERNANDES DE ALMEIDA	30,00	2,50	32,50	0018
0001390	LILIAN DIAS CUSTÓDIO	30,00	2,50	32,50	0019
0000960	ROSINEIRE LEMES DA SILVA	25,00	6,00	31,00	0020
0000220	CÉSAR ALVES DOS SANTOS	30,00	0,00	30,00	0021
0001520	SUZANA DUBUS CHAVIER MANEZES	25,00	3,56	28,56	0022
0000750	THAIS PEREIRA DA SILVA	25,00	1,37	26,37	0023
0000520	FLAVIA APARECIDA DE SA COLOMBO OLIVEIRA	20,00	3,75	23,75	0024
0000120	SELMA LUIZA DE JESUS	20,00	2,50	22,50	0025
0000060	LUCIANA DOS SANTOS FERREIRA	15,00	2,25	17,25	0026

Anaurilândia/MS, 05 de março de 2018.

MÁRCIA PALMEIRA DE OLIVEIRA PISANI
MEMBRO

LUCIANO SIQUEIRA
PRESIDENTE

CESMER AUGUSTO DE OLIVEIRA
MEMBRO

PÁGINA | 4

ATOS OFICIAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselho Municipal de Assistência Social
ANAURILÂNDIA-MS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 02/2018, de 20 de fevereiro de 2018.

“DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA PARTILHA DO RECURSO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O ANO DE 2.018, ANAURILÂNDIA – MS”.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 20 de fevereiro e dois mil e dezoito, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e que lhe confere no artigo 28 da Lei nº 8.742, de 7 dezembro de 2.003 da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, e:

CONSIDERANDO as atribuições da esfera estadual estabelecidas na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS), e;

CONSIDERANDO a lógica da sistemática de cofinanciamento do FEAS/MS aprovada a partir de 2009, e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.111/2011, que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento estadual das ações socioassistenciais e sua prestação de contas, por meio do SIGS Rede SUAS MS, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

CONSIDERANDO a Resolução da CIB/MS nº 414, de 14 de dezembro de 2017, aprova a Sistemática do cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social para o exercício de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Pactuar a Sistemática de Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), destinado ao cofinanciamento das ações socioassistenciais da Política de Assistência Social do município de Anaurilândia/MS para o exercício de 2018.

Art. 2º - O município será contemplado com recurso financeiro do Incentivo no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos mil reais) ao mês para o CREAS, destinados para despesas de custeio e capital.

Art. 3º - Os recursos financeiros do Piso Linear serão destinados 20% para os Benefícios Eventuais e 80% com os demais Programas e Serviços da Proteção Social Especial, no Piso de transição de Média Complexidade – APAE e no Piso Fixo de Alta Complexidade: Instituição de Longa Permanência para idosos - ILPI (Asilo Vovô Mário Preto) e Unidade de Acolhimento para crianças/adolescentes - ABRIGO, conforme tabela a seguir:

	Ação	Atendimento	Capacidade Atendimento	Meta Prevista	Valor/Mês	Valor/Ano
Proteção Social Básica	1-Benefícios Eventuais	Famílias	250	300	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00
Proteção Social Especial	1- Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	Família	2.500	250	R\$ 6.500,00	R\$ 78.000,00
	2-Piso de Transição de Média Complexidade	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- Não Governamental	70 pessoas com deficiência	100	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
	3-Piso Fixo de Alta Complexidade	ILPI - Asilo Vovô Mário Preto	10 idosos	10	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
	4-Piso Fixo de Alta Complexidade	Abrigo Institucional para crianças e adolescentes	08 crianças e/ou adolescentes	06	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
TOTAL					R\$11.750,00	R\$141.000,00


Art. 4º - Os recursos destinados para Benefício Eventual e APAE serão utilizados somente para despesas de custeio.

Conselho Municipal de Assistência Social
ANAURILÂNDIA-MS

Art. 5º - Ficam destinados os recursos da Proteção Social Especial – ASILO e ABRIGO para serem utilizados em despesas de custeio e capital.

Art. 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Anaurilândia/MS, 20 de fevereiro de 2018.


Tatiane Cristina dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Rua Floriano Peixoto, 855 - Centro - Anaurilândia - MS
Fone: (67) 3445 1117 - Fax: (67) 3445-1911 - E-mail - cmas_aurilandia@hotmail.com
CEP: 79770-000

